

Divaldo Mendes Fossay  
 Atestando  
 o devido cumprimento dos autos  
 do processo em nome do Sr.  
 J. J. J. J. J.  
 Marcelino Mendes da Cunha  
 Secretário

Ata da 37ª sessão extraordinária da Câmara Municipal.

Em 15 dias do mês de julho do ano de 1964, no edifício do Fórum João Mangabeira, à sala das sessões, à hora regimental com compareceram os seguintes Vereadores: Sr. José Silveira. Dice-Presidente: Manoel Marçal dos Santos, Marcelino Mendes da Cunha, Apolônio F. Pedral Damazio, Euclides Vianna, Dante Mendes, Eraldo Thales Mendes, Altamirando José Floriano Alves Barreto, Paulo Carlos Andrade Figueiredo, Cláudio Ramos de Oliveira. Achaudo-se ausente o Presidente, o Dice-Presidente assumiu a Presidência e declarou aberta a sessão. Não houve leitura da ata em virtude de a mesma ter sido lida na mesma sessão. Expediente: Pedido de licença do vereador Divaldo Mendes

Ferraz por 30 dias. Pedido de licença do vereador Alzira Gias de Oliveira, por 15 dias. Pedido de licença do vereador Sr. Nelson Jusuás por 15 dias. Declarou o Sr. Presidente que já lhe sido convocado o Sr. Aureliano de Silva, mas como o mesmo não se encontrava na cidade, Thavis a Secretária fez a convocação do Sr. Irmênio Silveira. Fez do Sr. Alfredo Senhor alegado que por motivo superior não poderia atender a convocação desta Casa. Por este motivo ele, na oportunidade de convidara ao Sr. Isaias Viana para, de pé, prestar o juramento de praxe. O que foi feito. Falou o vereador Anfilópio Tedral que o vereador Isaias Viana tinha sido convocado sem que houvesse pedido de licença, firmado pelo suplente Aureliano Silva. Alegou o Sr. Presidente que que as sessões são extraordinárias e que a última sessão extraordinária foi realizada em 30 de julho de 1964 e, portanto já são decorridos 15 dias. Arguiu o vereador Anfilópio Tedral que aquela tinha sido a última sessão extraordinária convocada e que nova convocação teria sido feita, sendo esta a 1ª sessão de nova convocação, além do mais que o pedido de licença do titular Nelson

Quesnão é datado de 13 de julho. Re-  
 quierimento do vereador Amplópio Pedro  
 solicitando cópia autêntica da ata  
 da sessão do dia 30 de junho de 1964.  
 Foi o seu pedido deferido pela Mesa.  
 Ofício do Sen. Braz Pereira dos Santos  
 comunicando que assumiu o cargo  
 de Delegado de Polícia. Ofício do Sr.  
 Prefeito Municipal, enviando o proje-  
 to de lei n.º 21 - Autoriza o Poder Ex-  
 ecutivo a adquirir e doar ao Esta-  
 do da Bahia terrenos para construção  
 de salas de aula. Requerimento as-  
 sinado por oito Vereadores, solici-  
 tando urgência para o projeto de  
 lei n.º 21, tirado do Executivo.

Requerimento do vereador Aival Viana  
 nos seguintes termos: "Sr. Presi-  
 dente da Câmara de Vereadores -  
 Meu voto de não ter sido consig-  
 uado na ata da sessão do 30 de  
 junho o discurso pronunciado por  
 mim naquela memorável reuni-  
 ão, solicito de V. Excia. que surda  
 a Mesa e Plenário para se constar  
 na ata da sessão de hoje o teor  
 de meu discurso usado nas seguin-  
 tes palavras: Falou em primeiro lu-  
 gar o vereador Aival Lopes Viana  
 (M.T.P.), que disse não fazer restri-  
 ções à pessoa do candidato a Prefeito  
 Sr. Orlando Leite e sim a maneira por  
 que 8 vereadores exigiam a eleição

na presente sessão seu ariso prévio e flagrante desconsideração a vários vereadores. disse que não fazia parte da carnêirada de Panurgio, que já honrara dito e confirmara, que o seu voto para a escolha do Prefeito seria dado ao Sr. Orlando Bute. Houvesse eu não uma disputa com outros candidatos, porém que eu sinal de protesto pelo modo com que estava agindo a maioria retirava-se da sessão e do recinto para não tomar parte na rotacão dizendo que o expediente usado é uma manobra antidemocrática e que ferie frontalmente a verdadeira democracia preconizada pelo eminentemente Presidente da República no Jorne de seus pronunciamentos. Ainda adiando o vereador que a resolução vitoriosa foi feita para que se 'im plantasse no País a verdadeira democracia, um regime de moralidade, pedindo ainda o orador, que se explicitassem os artigos do requerimento que foi lido na hora do expediente, os motivos de urgência da eleição do Prefeito, na presente sessão. Sala das Sessões, 15 de julho de 1964. as. Anibal Lopes Vianna. Ofício do Sr. Manoel Bessias Barreto - chefe da Agência Municipal de Estatísticas. Ofício do Sr. Roberval Barre-

João Paiva - DD. juiz de Direito da Va-  
 ra Crime da Comarca de V. da  
 Conquista. Ofício n.º 314 do chefe de  
 Gabinete do Prefeito - Sr. Sid Ferraz.  
 Parecer de Comissão de Justiça ao  
 projeto de lei n.º 548. 64. Parecer de  
 Comissão de Justiça ao projeto  
 de lei n.º 544. 64. Parecer de Comis-  
 sãõ de Justiça ao projeto de lei n.º 542  
 64. Ordem do dia: Entrou em dis-  
 cussãõ a redaçãõ final do proje-  
 to de lei n.º 528. 63 - Disposiçãõ sobre  
 a organizaçãõ dos serviços que com-  
 põem a administração do Municí-  
 pio. O vereador suplicante Pedroal ma-  
 nifestou-se favorável a aprovaçãõ  
 do referido projeto. Sendo o Sr. Pre-  
 sidente informado que vários ve-  
 recadores haviam pedido vistas do  
 projeto de lei n.º 528 para melhor  
 estudá-lo. Em votaçãõ, foi o projeto  
 de lei n.º 528, aprovado por u-  
 nanimidade. Entrou em 2.ª dis-  
 cussãõ o projeto de lei n.º 541 - Disposiçãõ  
 sobre a abertura de um crédito es-  
 pecial no valor de \$24.845.150,30.  
 Em votaçãõ, foi o mesmo aprovado  
 por unanimidade. O Sr. Presidente  
 declarou constituída a comissão  
 especial para dar parecer à depen-  
 dência de contas do Prefeito Muni-  
 cipal do exercício de 1983. Vere-  
 dores: Altamirando Moraes, Suplicante

filho Pedroal, Misael Marçiliv dos Santos, Era dos Junes Meuses, Floriano Barreto. Continuando, disse o Sr. Presidente que fazia votos para que a comissão especial reunisse o mais breve possível para dar o seu parecer. Com a palavra o vereador Floriano Barreto em seu nome e em nome do P. S. D. congratulou-se pelo feliz retomo dos edis Anfilófilo Pedroal e Paul Ferraz, impedidos que estavam de funcionarem neste Legislativo, pela força militar. Hoje, aqui estarão dispostos para servir a esta comunidade e ao povo de V. de Conquista. Em aparte disse o vereador Paul Ferraz que as forças armadas impediram que ele e o vereador Anfilófilo Pedroal funcionassem nesta Casa enquanto cumpriram apenas o dever, pois tinham que apurar determinados fatos. Continuando o sr. Floriano Barreto pediu permissão para ler o requerimento que se segue. Sr. Presidente, solicito de V. Exa. mandar constar na ata da sessão de hoje as minhas palavras proferidas na sessão do dia 30 do mês passado as quais não foram constadas na ata daquela sessão do modo seguinte: Sr. Presidente tenho admirado o modo

just e correto do Sr. Orlando Bente  
 em frente do Excmo. Tiro Municipal.  
 Não negaria nunca o meu voto  
 ao Sr. Orlando Bente, em virtude  
 de estar impedido o Prefeito Sr. Jo-  
 sé Pedral Sampaio. Mas tomam-  
 do por consideração da bancada  
 da C. D. N. em não ter nos jul-  
 gente o tempo, nem ter constado  
 na ordem do dia para essa ses-  
 são convocada para outras ju-  
 licadas, solicito Sr. Presidente que  
 retire o requerimento hoje e col-  
 o que numa sessão para a elei-  
 ção do Sr. Orlando Bente para su-  
 bstituir o Ex. Prefeito José Pedral  
 Sampaio, então eu estarei aqui  
 para votar também com o nome  
 do Sr. Orlando Bente para Prefeito  
 de Conquista, do contrário, peço  
 licença para me retirar da  
 sessão, o que foi feito, por não  
 ter sido atendido. As) Floriano  
 Alves Barreto. Pronunciou o vere-  
 dor Cipilópio Pedral as seguintes  
 palavras: "Sr. Presidente, senhores  
 vereadores: Primeiramente quero di-  
 zer ao Sr. Presidente que o tempo  
 concedido talvez não dê para as  
 considerações que tenho a fazer.  
 peço, portanto, desde já, inclusão  
 do meu nome no tempo desti-  
 nado às explicações pessoais, ou

no expediente da próxima sessão. Pedi a palavra sr. Presidente, para nesta primeira sessão que assisto depois da deposição do Prefeito José Pedro Damiano, fazer algumas considerações que julgo oportunas e que visam esclarecer, com a verdade, a opinião pública de nossa terra e do nosso Estado. Tenho em mãos, sr. Presidente, a cópia autêntica da ata da 30.ª sessão extraordinária realizada no dia 6 de maio de 1964 na Câmara Municipal de T. da Conquista, em cuja sessão por unanimidade dos presentes foi votado o impedido do Prefeito José Pedro. Quero esclarecer que estávamos em período de sessões ordinárias, havendo mesmo tido hoje uma sessão no dia 5 de maio e outra deveria ser realizada no dia 8, sexta-feira, como manda o Regimento. Essa sessão extraordinária extemporânea, a do dia 6 de maio quarta-feira, foi realizada contra as determinações expressas no Regimento Interno, que nos seus arts. 55 e 56 dizem o seguinte: Art. 55 "A Câmara pode ser convocada extraordinariamente pelo seu Presidente por deliberação própria ou por solicitação do Prefeito e por um terço dos vereadores, quando ocorrer caso súbito urgente." Art. 56 - As sessões ex



extraordinárias serão convocadas com  
 antecedência de dez dias pelo  
 menos, por edital afixado à por-  
 ta principal do Edifício da Pre-  
 feitura, reproduzido na impre-  
 sa local, e por telegrama, carta  
 registrada, ou convite escrito  
 com recibo de volta. Ora, Sr. Pre-  
 sidente, a sessão em foco não  
 foi convocada por solicitação  
 do Prefeito, nem pelo Sr. Presidente  
 da Câmara e não consta nenhum  
 requerimento assinado por um  
 terço dos Vereadores, pedindo a  
 sua convocação. Os Vereadores pre-  
 sentes àquela sessão sabem que  
 a mesma foi convocada pelo  
 Capitão Antonio Bendochi Al-  
 ves Filho, pessoa, portanto, ina-  
 bilitada para a convocação  
 de acordo com o Regimento de  
 Casa. E não se diga que em pe-  
 ríodo revolucionário, pois já he-  
 vim decorrido quase 40 dias de  
 revolução e desde o dia 15 de a-  
 bril tínhamos um Presidente le-  
 galmente constituído, uma vez que  
 eleito por maioria absoluta do Con-  
 gresso Nacional. A convocação, Sr. Pre-  
 sidente foi feita às 10 horas para  
 a sessão às 20 horas; 10 horas de pra-  
 zo ao invés de 10 dias como es-  
 pecifica o art. 56. As 20 horas da quele

dia compareceram 11 vereadores que  
para terem acesso ao Píedio do Fo-  
rum João Mangabeira (O Constitu-  
cionalista), cercado que estava por  
forças militares, tiveram que a-  
presentar as suas credenciais, não  
sendo permitida a entrada de  
populares que desejavam assistir  
a uma sessão tão importante,  
como a que se realizaria. Quero  
registrar que não compareceram  
os 12 vereadores, por que o líder  
do Prefeito, o saudoso companheiro  
Péricles Jesusão Regis, achava-se  
actado no Quartel da Polícia Mi-  
litar, assim como os seus primeiro  
e segundo suplentes. Houve destarte  
uma manifestação injençada de impe-  
dir a defesa do Prefeito' pelo seu li-  
der na Câmara. Além disso, o 2.<sup>o</sup>  
suplente do P.S.D., Sr. Flávio Dauló,  
não poderia ter comparecido à que-  
la sessão e votado, por que o titu-  
lar, o vereador que vos fala, es-  
tava ausente da cidade, visto ter  
seguido dois dias antes para Sabre-  
dos a fim de assistir a posse do  
nosso Secretário da Agricultura, o Sr.  
Fúlvio Alice. O 1.<sup>o</sup> suplente, Sr. Paul  
Ferraz, foi também impedido de  
comparecer, sendo recolhido ao  
Quartel da Polícia. Pois bem, Sr.  
Presidente, senhores Vereadores, o Pe-

§mento Interno diz no seu art. 53 -  
 1º - Convocar-se-á o suplente nos  
 casos de: I - Fuga. II - Licença. III -  
 Ausência do vereador às sessões  
 realizadas durante 15 dias, ou  
 alternadamente, a metade das  
 sessões ordinárias efetuadas du-  
 rante um período de junção  
 mento. Não era portanto o caso  
 de junção do aludido su-  
 plente, quando eu, o titular,  
 não havia pedido licença e  
 tinha assistido sessões anterio-  
 res, não existindo, portanto o  
 prazo de 15 dias a que se refe-  
 re o item III do art. 53, para  
 que automaticamente assumisse  
 o 1º suplente e sucessivamente  
 o 2º, 3º, etc.. Foi, portanto, mais  
 uma irregularidade, mais uma  
 ilegalidade. Na justificativa do  
 projeto de Resolução n.º 62-64, que  
 declara inpedido para desem-  
 penhar as funções de Prefeito o  
 Eng.º José Fernandes Pedral Saupian  
 consta o seguinte: Pelo atestado Sr.  
 Presidente: "É público e notório  
 nesta cidade a afinidade ideoló-  
 gica do Eng.º José Pedral Saupian  
 com o José de Deposto, sabido como  
 é que seguia a orientação política  
 do Sr. Waldemar Pires cujos direitos poli-  
 ticos foram cassados." Absurdo, Sr.

Sr. Presidente. Seguindo a orientação política do Sr. Waldemar Pires, candidato que foi ao governo do Estado pelo Partido Social Democrático. Tenho 186 Prefeitos que foram eleitos sob aquela legenda e muitos outros cidadãos que concorreram ao cargo de Prefeito em todos os recantos do Estado e que não lograram a vitória. Será que de agora em diante teremos um só Partido? Será ele o da União Nacional? Não será Democrático. Mais abaixo diz a justificativa ao projeto de resolução, que a detenção do Prefeito pelo Federal cria a impossibilidade material que impede em verdade um pedido legal de continuar no desempenho das funções de Prefeito deste Município. Ora Sr. Presidente, o impedimento legal foi dado depois que os vereadores votaram o impedimento, que digo melhor, impedimento ilegal, pois como os fatos estão mostrando, nada, absolutamente nada, foi feito dentro da lei. A impossibilidade material imposta em um impedimento legal Sr. Presidente após a condenação e não no momento da detenção para averiguações. Passemos agora a ler a ata e encontraremos o seguinte: Parecer - A Comissão de Justiça apreciando o projeto de re-

soluções 62, submetido ao seu parecer, faz seus os termos constantes da justificativa que o acompanha Sala das Sessões, 6 de maio de 1964. Os. José Fil. Moreira e Altamirando Moraes. É somente isso, um parecer da Comissão de Justiça a um ato tão importante? Claro Sr. Presidente, pois os membros que assinaram o parecer são vereadores de oposição ao Prefeito José Federal. Poderiam Sr. Presidente ser substituídos, embora ilegalmente, por que não nomearam um 3º membro da Comissão de Justiça que pertencesse ao P.S.P.? Não precisa rei dar resposta a isto, todos compreendem, por que. A seguir, veio na ata: "Logo após e após o parecer da Comissão de Justiça (ou injustiça) foram submetidos à votação o mencionado projeto de resolução com sua respectiva justificativa e o parecer oferecido pela Comissão de Justiça. Feita a votação nominal (diz-se nominal, Sr. Presidente) foram ambos aprovados por unanimidade." Por votação nominal, Sr. Presidente e Srs. Vereadores, foi votado o impedimento do Prefeito José F. de Leuzislé, quando no seu art. 129, § 1º diz o Regimento: Será

Obrigatoriamente secreta a votação:  
a) Nas eleições de Prefeito e de Mesa da Câmara. b) nas deliberações sobre veto; c) no promissivo plebiscito sobre nomeações, demissão ou aposentadoria de Juiz de Direito. d) Fixação do subsídio e representações do Prefeito. e) Na votação de perda de mandato de vereador e do Prefeito. f) na concessão de favores individuais. Porque então votação nominal, senão como coação direta e autêntica da força sobre o direito? Sr. Presidente, em nome região onde campeia impuramente o jacobinismo, teríamos a assistir quase todo mês deposições de Prefeitos de em votações nominais. Para concluir Sr. Presidente, quero em breves palavras falar sobre a "Renúncia" do Vice-Presidente da Câmara e do 2.º Secretário assim como da eleição do novo Presidente, atos esses efetuados naquela mesma sessão com a mesma coação e as mesmas ilegalidades. Vamos aos fatos: Renunciaram, ou a isto são forçados, o Vice-Presidente e o 2.º Secretário de Câmara e nesta mesma sessão são escolhidos, ou impostos, os novos dirigentes, inclusive um novo Presidente. Tudo isso em votação nominal, contrariando, portanto, o dispositivo regimental expresso

no art. 129, § 1º e item a. anteri-  
 ormente citado. E mais ainda de  
 contrariando o § 2º do art. 5  
 que diz: "O corruído durante o ano  
 paga de qualquer cargo da Mesa,  
 por morte, renúncia ou perda  
 de mandato, proceder-se-á a  
 respectiva eleição no primeiro  
 dia da sessão que se lhe seguir".  
 E para finalizar fimos: "Que  
 de mais ha vindo a constar, em  
 Florianópolis Phes Barreto, 2º Secretário  
 (o que foi eleito na sessão) lavrou a  
 presente ata, que vai depois de li-  
 da e aprovada por todos assinada. O-  
 corre, Sr. Presidente e Srs. Vereadores,  
 que não foi o 2º Secretário quem  
 lavrou a ata e sim a funcioná-  
 rie Jerry Almeida Costa, como  
 pode ser constatado pela cali gra-  
 fie e como foi observado por to-  
 dos os vereadores que assistiram a  
 sessão. A ata foi ditada à Juncei-  
 nária (mais uma irregularidade)  
 pelo advogado Sr. Firmiano José  
 de Silva, que juntamente com seus  
 colegas de gnd fisco Sebastião Costa  
 e Id Ferraz e o Sr. Isaias Piana, fo-  
 ram por coincidência os únicos  
 eijos (além dos vereadores é claro)  
 a terem permissão para assisti-  
 rem a tão importante, tão regie-  
 da e tão ilegal sessão. A coinci-

deve ser mais significativa ainda, quando sabemos serem todos eles a diversos políticos do Prefeito José Pedral, colaboradores alguns do jornal de oposição e de difamação conhecido como "O Sertanejo". Mais coincidência ainda, Sr. Presidente, quando ao assumir a Prefeitura, o novo Prefeito, Ex-Presidente de Câmara, o mesmo que presidiu a sessão que estou tratando, o Sr. Orlando pelo nome os advogados Jergemiro Silva, Sebastião Costa e Lid Ferraz, respectivamente - Consultor Jurídico da Prefeitura; Secretário de Prefeitura e Chefe de Gabinete do Prefeito. O 4º assistente, Sr. Isaias Viana, não foi também nomeado porque já era funcionário da Prefeitura. Vamos com Sr. Presidente e Srs. Vereadores, que assim também é muita coincidência ou dizendo melhor é coincidência demais. Uma sessão que começa com irregularidades, não poderia terminar com mais esta irregularidade, de uma pessoa estranha aos quadros da Câmara, ditar a ata, dentro do plenário, quando no seu art. 135, diz o Regimento que durante as sessões só serão admitidos os vereadores, além dos vereadores e dos funcionários da Secretaria, os visitantes em caráter opi-



qual os representantes dos poderes públicos e, ainda, os da imprensa e da rádio difusão, mediante a apresentação de credenciais. É lamentável Sr. Presidente que a Mesa da Câmara tenha aceite este papel tão humilhante de um estranho à casa em ditar uma ata. Por ser justamente a ata dita de por pessoa estranha, Sr. Presidente, é que não se compreendeu ou melhor se compreendeu muito bem que nela não esteja registado de os galvões de alguns vereadores que usaram naquela sessão, e que é uma coisa grave, coisa que ninguém falou na sessão constarem de ata, como a que aqui quero deixar registado. O Sr. Presidente deu por aberta a sessão, expôs a futilidade da mesma, que era a apreciação do impedimento do atual Prefeito deste Município pelo fato de professar ideologia contrária à verdadeira democracia que herdamos dos nossos antepassados e a verdadeira forma de governo com patível com os nossos ideais de liberdade. Isso Sr. Presidente foi ditado porém não foi ditado em sessão. São essas, Sr. Presidente e Senhores vereadores, os

considerações que tinha a fazer  
a respeito de Desses do dia 6 de  
maio. Voltarei à tribuna para  
falar sobre outros assuntos lige-  
ros aos tumultuados dias que  
vivemos, tão logo me sejam for-  
necidos os elementos pela Secreta-  
rie de Câmara. Por finalmen-  
te, Sr. Presidente que determine  
à Secretarie fornecer-me cópia  
autêntica destas minhas pala-  
vras (espero que tudo esteja  
sendo gravado) para que de-  
lores conhecidos e alguns desco-  
nhhecidos que se acobertam no  
esvaziado do anonimato não  
queiram fazer caralho de batalha  
desses minhas palavras, desvi-  
tuando-as com o fim de fazerem  
mérito, com setores muito mais  
faz vezes mal informado e outras  
vezes, como a Secretarie de Segu-  
rança Publica do Estado, muito bem  
informado sobre os verdadeiros  
casos de corrupção e de crimes  
que de bem longe vêm acide-  
tando a esta querida, progressista  
indomável e infeliz "V. da Con-  
quista". Falou ainda o vereador  
Aquilino Pedro que as suas pa-  
lavras não foram dirigidas contra  
nenhum vereador ou aos vereado-  
res, pois sabia muito bem o que a.

continui naquela sessão, digo, na-  
 quele dia em V. da Louquista. Disse  
 que sempre tratou os seus compa-  
 nheiros com aliciez e que assim  
 continuaria a fazer. O que elle  
 pretendia era que a Câmara re-  
 conhecesse as ilegalidades da  
 sessão que abordei, consideran-  
 do-a nula, para que no julga-  
 mento da história, no futuro,  
 não vênham os seus colegas de  
 Câmara sofrer o pecho equo-  
 miniosa de cosarões. Disse  
 ainda que não reconhecia os no-  
 vos membros da Mesa como le-  
 gais pelas razões que apresen-  
 tou no seu discurso. Em apar-  
 te, disse o vereador Floriano Bar-  
 reiro que ao renunciar o Vice-Pre-  
 sidente e o 2º Secretário, elle he-  
 ria indagado se era permiti-  
 do a Tolerância, para que a  
 eleição fosse realizada em  
 outro dia. Sendo o Cap. Antonio  
 Bendochi dils que não havia  
 existia valor partidario e que  
 os Vereadores se entendessem.  
 para que fosse feita a nova  
 eleição naquela mesma sessão.  
 Prossequindo esclareceu a casa  
 que elle havia telefonado à Se-  
 cretaria de Câmara, pedindo um  
 carro para ir até a Câmara.

re. Sendo o Sr. José Fil. Moreira  
atendido a sua solicitação e ido  
apanhá-lo em sua casa. Com  
a palavra o Sr. Presidente agrade-  
ceu as palavras do vereador Flo-  
riano Barreto que a bem da  
verdade esclareceu o que havia  
ocorrido; sendo este vereador o  
único que lhe havia trazido para  
os para a Câmara, na sessão de  
30.6.64. Ainda usou de palavra  
o vereador Filofio Pedroal que deu  
as boas vindas ao vereador Sr. I-  
saías Viana. Sendo o Sr. Isaías Via-  
na. agradecido as referências a  
sua pessoa e congratulado com a  
Câmara por ele estar presente, co-  
municando com os vereadores.  
Depois de agradecer a atenção ma-  
nifestar o seu desejo de trabalhar  
pelo bem comum da cidade. Fa-  
zendo uso de palavra o vereador E-  
natho Theues Menezes congratula-  
se com a presença dos edis fu-  
filofio Pedroal e Paul Ferraz, em  
seu nome e em nome de U. D. N.  
Com nome do P. T. B. o vereador José  
Fil. Moreira congratulou-se, tam-  
bem, com os vereadores Filofio  
Pedroal e Paul Ferraz pelo retorno  
a esta Casa. E nada mais havendo  
a tratar, o Sr. Presidente encerrou a  
sessão de que, para constar, eu, R-

de Pedral, lavrei a presente ata que  
depois de lida e aprovada sera por  
tudo assinada. Em tempo: do dis-  
curso do vereador Anfilófilo Pedral  
foi omitida a seguinte frase: O 3º  
membro da Comissão de Justiça sou  
eu. Sala das Sessões, 17 de julho de 1964.

~~Paulo Ferraz~~  
Raul Carlos Andrade Feres  
Rante Oliveira  
Marcelino Mendonça Cunha  
Rivaldo Marcilio dos Santos  
Evandro de Aguiar  
~~Luiz Antonio de Moraes~~  
Anfilófilo Pedral  
Alvaro Gomes de Alencar  
Anibal Lopes Viana.

Ata da 38ª sessão extraordinária  
da Câmara Municipal.

Aos 17 dias do mês de julho de  
ano de 1964, no edificio do Forum  
João Manga Beira, à sala das sessões,  
à hora regimental compareceram  
os seguintes Vereadores: Sr. José Gil  
Moreira - Vice-Presidente, Altami-  
rando Moraes, Raul Ferraz, Dante Me.